



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais  
IFSULDEMINAS - Campus Machado

EDITAL Nº6/2024/MCH-CGAB/MCH-DG/MCH/IFSULDEMINAS

5 de março de 2024

## Edital

### **Eleição dos membros da Comissão Interna de Supervisão (CIS) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – IFSULDEMINAS Campus Machado, conforme Resolução nº 15/2017 do Conselho Superior do IFSULDEMINAS**

A Diretora Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais Campus Machado torna público o edital para a eleição dos membros da Comissão Interna de Supervisão (CIS), conforme Resolução nº 15/2017, de 27.03.2017, aprovada pelo Conselho Superior do IFSULDEMINAS.

#### **1. Disposições Gerais**

1.1. A Comissão Eleitoral Permanente do Campus Machado torna pública, por meio deste edital, as normas para o processo eleitoral dos membros da Comissão Interna de Supervisão (CIS).

#### **2. Das Vagas**

2.1. Quatro (04) representantes técnico-administrativos em Educação, eleitos por seus pares, sendo dois (02) titulares e dois (02) suplentes.

2.2. São elegíveis somente os Técnico-administrativos, não ocupantes cargo de direção (CD), para a eleição de membros da CIS de Campus.

#### **3. Das Inscrições**

3.1. As inscrições serão admitidas via Internet, no endereço eletrônico do IFSULDEMINAS: <https://portal.mch.ifsuldeminas.edu.br/editais-destaque/240-processos-eleitorais-coordenacao-de-cursos> e/ou pelo formulário eletrônico <https://forms.gle/szEyBJYR3rWEJg69A>, no período de **06 a 12 de março de 2024**.

3.2. As inscrições serão deferidas ou indeferidas mediante a confirmação dos pré-requisitos necessários, conforme Resolução 15/2017. A relação de inscritos será divulgada no dia **13 de março de 2024**, no site do IFSULDEMINAS - Campus Machado.

3.3. O prazo para recorrer do resultado da homologação das candidaturas será **até às 23h do dia 13 de março de 2024**. O anexo I, devidamente preenchido e assinado deverá ser encaminhado para o e-mail [eleitoral.machado@ifsuldeminas.edu.br](mailto:eleitoral.machado@ifsuldeminas.edu.br).

3.4. O resultado dos recursos da homologação das candidaturas será divulgado no site do

#### **4. Do Processo Eleitoral**

- 4.1. O processo eleitoral acontecerá com votação de forma eletrônica no site do IFSULDEMINAS, **das 9h até às 23h do dia 19 de março de 2024**.
- 4.2. Estão aptos a votar os técnico-administrativos em educação do IFSULDEMINAS - Campus Machado.
- 4.3 Para a votação eletrônica serão enviados, através do e-mail cadastrado no SUAP, o link e senhas (token).
- 4.4 O voto é secreto, pessoal, não sendo possível indicação de representante de qualquer natureza.
- 4.5. Serão eleitos os candidatos com maior número de votos válidos, sendo considerados como titulares os que receberem o maior quantitativo de votos, seguido pelos suplentes, conforme disposição de vagas do item 2 do presente edital.
- 4.6. Em caso de não haver candidatos em número suficiente, que é de pelo menos 04, os membros que faltarem para atingir esse número deverão ser indicados pela Diretora Geral dentre todos os técnicos administrativos em educação, exceto os envolvidos no processo eleitoral e servidores que tenham Cargo de Direção (CD).
- 4.7. Quando o número de candidatos for igual ou inferior a 04, esses candidatos poderão ser eleitos por aclamação, dispensando neste caso, a votação.
- 4.8. O resultado da eleição será divulgado no dia **20 de março de 2024** no site do IFSULDEMINAS - Campus Machado.
- 4.9. O prazo para recorrer do resultado da eleição será **até às 23h do dia 20 de março de 2024**. O anexo I, devidamente preenchido e assinado, deverá ser encaminhado para o e-mail [eleitoral.machado@ifsuldeminas.edu.br](mailto:eleitoral.machado@ifsuldeminas.edu.br).
- 4.10. O resultado final do processo eleitoral, após análise de recurso (s), será divulgado no site do IFSULDEMINAS - Campus Machado, **a partir do dia 21 de março de 2024**.
- 4.11. O cronograma do processo eleitoral será conforme o Quadro 01.

#### **5. Do Mandato**

- 5.1. O mandato dos membros da CIS de Campus será de 03 (três) anos, sendo permitida 01 reeleição de seus membros.

#### **6. Disposições Finais**

- 6.1. A CIS Institucional, a CIS de Reitoria e cada CIS de Campus terá as seguintes atribuições:

- I. acompanhar a implantação do plano de carreira em todas as suas etapas, bem como o trabalho da Comissão de Enquadramento;
- II. auxiliar a área de pessoal, bem como os servidores, quanto ao Plano de Carreira dos Cargos Técnico-administrativos em Educação;
- III. apreciar e emitir parecer na última avaliação de estágio probatório dos Técnico-administrativos e sempre que solicitado pelo servidor ou pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho;
- IV. fiscalizar e avaliar a implementação do plano de carreira no âmbito do IFSULDEMINAS;
- V. propor à Comissão Nacional de Supervisão, por meio da CIS Institucional, as alterações necessárias para o aprimoramento do plano;
- VI. apresentar propostas ao DGP/CGRH - Coordenação Geral De Recursos Humanos ou setor correlato nas unidades e fiscalizar a elaboração e a execução do plano de desenvolvimento de pessoal do IFSULDEMINAS e seus programas de capacitação, de avaliação e de dimensionamento das necessidades de pessoal e modelo de alocação de vagas;
- VII. avaliar, anualmente, as propostas de lotação do IFSULDEMINAS, conforme o inciso I, do §1º, do Art. 24, da Lei nº. 11.091, de 12 de janeiro de 2005;
- VIII. acompanhar o processo de identificação dos ambientes organizacionais do IFSULDEMINAS proposto pela área de pessoal, bem como os cargos que os integram;
- IX. examinar os casos omissos referentes ao plano de carreira e encaminhá-los à Comissão Nacional de Supervisão, por meio da CIS Institucional.

6.2. As demais competências e disposições a respeito da CIS estão descritas na Resolução 15 /2017.

6.3. Os casos omissos neste Edital serão tratados, em primeira instância, pela Comissão Eleitoral Permanente do *Campus* Machado, e, se necessário, a Diretora Geral deliberará sobre a questão levantada.

#### Quadro 01: Cronograma do Processo Eleitoral

Publicação do Edital	06/03/2024
Inscrições	06/03/2024 a 12/03/2024
Homologação e divulgação dos inscritos	13/03/2024
Recurso da homologação dos inscritos	até às 23h de 13/03/2024
Divulgação dos inscritos após análise dos recursos	14/03/2024
Eleição	19/03/2024
Resultado das Eleições	20/03/2024
Recurso do resultado das eleições	até às 23h de 20/03/2024
Resultado Final	a partir de 21/03/2024

Machado, 5 de março de 2024

(documento assinado eletronicamente)

Aline Manke Nachtigall

Diretora Geral

IFSULDEMINAS - CAMPUS MACHADO

Documento assinado eletronicamente por:

- **Aline Manke Nachtigall**, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - MCH, em 05/03/2024 15:12:39.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 05/03/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsulde Minas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 435857

Código de Autenticação: 1ef8aca791



